

# Desenvolvimento Social

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO NORTE - GUARULHOS

**Extrato de Contrato**
Processo nº 32/2012
Pregão Eletrônico nº 01/2012
Contrato nº 0019/2012
Contratante: DRADS/SPN
Contratada: PJAC ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.
Prazo: 15 meses
Valor Total: R\$ 26.934,75.
Vigência: 02/01/2013 a 01/04/2014
Data da Assinatura: 02/01/2013.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPEVA

**Segundo Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato de Locação com Suporte Técnico de 04 Micro-computadores
CONTRATADA: Welcomp Tecnologia e informática Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 09.000.678/0001-49
PROCESSO nº 49-49/2010
PARECER C.J nº 1396/2012
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 20/12/2012 até 19/12/2013.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.121,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.459,08
ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2012.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

**NÚCLEO DE CONVÊNIOS**
**Termo de Aditamento de Convênio**
Processo SEADS Nº 3277/2011 - Convenente : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Conveniada : SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA - SOS – Município: Nova Odessa/SP - Objeto : resolvem aditar o convênio original celebrado em 30/12/2011, a fim de retificar a Cláusula Quarta, passando a vigorar com seguinte redação: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.236,33, sendo R\$ 50.000,00. de responsabilidade do Estado e R\$ 236,33 de responsabilidade da CONVENIADA, a título de contrapartida.
Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Prorrogação Automática**
Proc. SEDS nº 1666/2011
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitangueiras
Objeto: Autorização de Prorrogação Automática, por 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, do prazo originalmente pactuado, nos termos da Cláusula Oitava de 27/06/2012 à 10/03/2013
Data de Assinatura: 27/12/2012

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE -ARAÇATUBA

**2º Termo de Aditamento ao Contrato DRADS-ANO/001/2010**
Processo: DRADS/ ANO/094/2010 - Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste, em Araçatuba – Contratada: Welcomp Tecnologia e Informática Ltda - EPP – Cláusula Primeira – Prorrogar por mais 12 meses o contrato vigente a contar de 24-12-2012, com termo final em 23-12-2013 - Data da assinatura: 21-12-2012

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Despacho do Diretor Regional, de 7-1-2013**
Processo SEDS nº. 1921/2011 – Autorizo – Aditamento Automático de Prazo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ - APAE do município de TAMBAÚ. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente entidade - onerando a U.O.: 35007, U.G.O.: 350016, U.G.E.: 350170. Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000. Natureza de Despesa: 445042-01 - AUTORIZO nos termos da Cláusula Oitava, § 2º do ajuste, a prorrogação automática de prazo por mais 292 dias do prazo originalmente pactuado.

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>CENTRO DE FINANÇAS</b>		
<b>Comunicado</b>		
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Utilidade Pública e Contrato.		
<b>CENTRO DE FINANÇAS</b>		
PDS a serem pagas		
230001		
Data: 7/1/2013		
<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NUMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230102	2013PD00002	41,29
230102	2013PD00010	37,11
<b>TOTAL</b>		<b>78,40</b>
<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NUMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230104	2013PD00002	3.783,95
<b>TOTAL</b>		<b>3.783,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.862,35</b>

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP-05, de 7-1-2013**
*Estabelece parâmetros aos policiais que atendam ocorrências de lesões corporais graves, homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio e extorsão mediante sequestro com resultado morte; fixando, ainda, diretrizes para a elaboração de registros policiais, boletins de ocorrência, notícias de crime e inquéritos policiais decorrentes de intervenção policial*

O Secretário da Segurança Pública de São Paulo, Considerando a importância da prova produzida na fase inquisitorial para o esclarecimento dos fatos e apuração da autoria e materialidade;
Considerando que a apuração isenta e escorreita de eventuais crimes contra a pessoa ou que atinjam o patrimônio, com evento morte, depende de pronta atuação das Polícias Civil, Militar e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, que devem agir de forma profissional, conjunta e solidária;
Considerando que o primado do princípio da dignidade da pessoa humana só pode ser alcançado com o respeito incontestante à vida, à integridade física e mental, à liberdade e à Segurança Pública;
Considerando a necessidade de preservação adequada do local em que tenha ocorrido morte ou lesão corporal, inclusive a decorrente de intervenção policial, para apuração efetiva do acontecido;

Considerando que o SAMU possui protocolo de atendimento de ocorrências com indícios de crime buscando preservar evidências periciais, sem comprometimento do pronto e adequado atendimento às vítimas;
Considerando o disposto na Resolução nº 8, de 21 de dezembro de 2012, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, resolve:
Artigo 1º. Nas ocorrências policiais relativas a lesões corporais graves, homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio e extorsão mediante sequestro com resultado morte, inclusive as decorrentes de intervenção policial, os policiais que primeiro atenderem a ocorrência, deverão:
I – acionar, imediatamente, a equipe do resgate, SAMU ou serviço local de emergência, para o pronto e imediato socorro;
II – comunicar, de pronto, ao COPOM ou CEPOL, conforme o caso;
III – preservar o local até a chegada da perícia, isolando-o e zelando para que nada seja alterado, em especial, cadáver (es) e objeto (s) relacionados ao fato; ressalvada a intervenção da equipe do resgate, SAMU ou serviço local de emergência, por ocasião do socorro às vítimas.

Parágrafo único. Caberá ao COPOM dar ciência imediata da ocorrência ao CEPOL, a quem incumbirá acionar, imediatamente, a Superintendência da Polícia Técnico-Científica para a realização de perícia no local.

Artigo 2º. A Superintendência da Polícia Técnico-Científica tomando conhecimento, por qualquer meio, dos crimes mencionados no artigo 1º desta resolução, deslocará, imediatamente, equipe especializada para o local, a qual guardará a presença da Autoridade Policial ou a requisição desta para o início dos trabalhos.

Artigo 3º. Quando da elaboração de registros policiais, boletins de ocorrência, notícias de crime e inquéritos policiais, as Autoridades Policiais deverão abster-se da utilização das designações “auto de resistência”, “resistência seguida de morte” e expressões assemelhadas, que deverão ser substituídas, dependendo do caso, por “lesão corporal decorrente de intervenção policial” e “morte decorrente de intervenção policial”.

Parágrafo único. As pessoas envolvidas nas ocorrências que trata essa resolução deverão ser, imediatamente, apresentadas na unidade policial civil com atribuições investigativas; salvo aquelas que se encontrarem na hipótese do inciso I do artigo 1º desta resolução.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

#### 3ª Delegacia Seccional de Polícia - Oeste

**Portaria do Delegado, de 7-1-2013**
Designando, face o disposto no artigo 38, inciso III, c.c. o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-06-1993, atualizada pela Lei 8.883, de 08-06-1994:

Irani Gomes Juvino, RG 13.112.809 SSP/SP;
Hely Letoldo Escórcio, RG 20.678.660-8 SSP/SP;
Ivan Antochechem, RG 8.027.686 SSP/SP
Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Julgadora de Licitação na área desta Delegacia de Polícia Seccional.

Como suplente: Jair de Lucena Beco, RG 15.595.650 SSP/SP;
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Portaria do Delegado, de 7-1-2013**
**Designando**, face o disposto no artigo 38, inciso III, c.c. o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-06-1993, atualizada pela Lei 8.883, de 08-06-1994:

Jair de Lucena Beco, RG 15.595.650 SSP/SP;
Enival Melhado, RG 18.935.884 SSP/SP;
Rafaelle Rocha Souza Carneiro, RG 29.738.849-6 SSP/SP;
Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais na área desta Delegacia de Polícia Seccional.

Como suplente:
Ivan Antochechem, RG 8.027.686 SSP/SP;
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

#### Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo

**Portaria do Delegado, de 07-01-2013**
**Fixando** para o ano de 2013 no Município de São Bernardo do Campo, os seguintes locais para a realização de comício em recinto aberto:

1-BAIRRO ASSUNÇÃO-Praça Giovanni Breda;
2-BAIRRO DEMARCHI-Praças Afonso Monteiro da Cruz, das Nações e Parque Terra Nova II;
3-BAIRRO RUDGE RAMOS-Praça Indu Rovai;
4-BAIRRO PAULICÉIA-Praças Benedito de Almeida Machado e Nossa Senhora Aparecida;
5-BAIRRO TABOÃO-Praças Teotônio Vilela e da Bíblia;
6-BAIRRO JORDANÓPOLIS-Praças Zequinha de Abreu, Domingos Lanzela e Ronald Carvalho;
7-JARDIM CALUX-Praças Daniela Akemi Takahashi e Osvaldo Paraventi;
8-JARDIM COPACABANA-Praça Raul Hennis;
9-BAIRRO FERRAZÓPOLIS- Praça Teixeira de Freitas;
10-VILA SÃO JOSÉ-Praça Trabalhador Armando Ruivo;
11-VILA CLARAVAL-Praça Antonio Rodrigues Filho “Célio”;

12-PARQUE ESPACIAL- Praça Geraldo Hipólito;
13-BAIRRO BAETA NEVES- Praça São José;
14-JARDIM BORBOREMA-Praça Romão Gomes Portão;
15-VILA PAINEIRAS- Praça Paineiras;
16-BAIRRO NOVA PETRÓPOLIS-Praça Fernando de Azevedo;
17-VILA SÃO LUIS-Praça Frei Tito de Alencar Lima;
18-BAIRRO RICAHO GRANDE- Praça João Olinto Bassani;
19-BAIRRO ANCHIETA-Praça de Eventos Cidade de São Bernardo do Campo (área localizada no prolongamento da Rua do Túnel).

Com o fim de assegurar o direito de preferência previsto no inciso XVI, do artigo 5º da Constituição Federal, o promotor do comício, com pelo menos 48 horas de antecedência, deverá avisar esta Autoridade Policial sobre o local escolhido para a sua realização, para que lhe seja garantido, obedecendo a ordem de apresentação do aviso, o direito sobre eventual pretendente para o mesmo dia, hora e lugar.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

#### Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

**Sector de Finanças**
**Extrato de Contrato**
Contrato 10/2012
Processo 074/2012 –
Contratante: Delegacia Seccional de Policia de São Carlos/SP
Contratada: Maria Aparecida Dias Combustivel Ltda - CNPJ 08.196.585/0001-79
Objeto: fornecimento de combustíveis automotivos (álcool etílico hidratado e gasolina comum)para veículos da Polícia Civil na cidade de Dourado/SP, para o ano de 2013.
Preços: R\$ 1,86 o preço do litro do álcool etílico hidratado e R\$ 2,75 o preço do litro da gasolina comum.
Valor do contrato: R\$ 10.064,40
Prazo de vigência: 01-01-2013 a 31-12-2013
Data da assinatura: 28-12-2012

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU

#### Delegacia Seccional de Polícia de Bauru

**Extrato do Contrato**
Processo DSPBauru-102/2012 - Contrato 002/2012
Locatário: Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, designada “locatário” – 180299
Locador: Murilo Sérgio Marcondes Fontanezi, CPF: 304.075.858-69 e André Luiz Marcondes Fontanezi, CPF 304.569.158-77, representados por: Antonio Fontanezi, CPF 559.644.358-15.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia do Município de Cabralia Paulista. Vigência:12-12-2012 a 11-12-2013. Valor Mensal: R\$ 800,00. Atividade: 180201 – 06122180149890000- Data de Assinatura: 12-12-2012.

**Extrato do Contrato**
Processo DSPBauru-083/2012 - Contrato 001/2012
Locatário: Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, designada “locatário” – 180299
Locador: Franceschi Administração e Participações Ltda – CNPJ: 15.828.840/0001-14.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar o Complexo da Polícia Judiciária de Bauru. Vigência:12-12-2012 a 11-12-2013. Valor Mensal: R\$ 55.000,00. Atividade: 180201 – 06122180141800000- Data de Assinatura: 12-12-2012.

**Extrato do Termo de Reti-ratificação**
Processo DSPBauru-230/2005 - Contrato 002/2005.

Locatário: Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, designada “locatário” – 180299
Locador: José Carlos Munhoz, CPF 824.599.248-87.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia do Quarto Distrito Policial de Bauru. Retifica-se a Cláusula Primeira – O prazo da locação é de 01 (um) ano em 20-12-2012 a terminar em 19-12-2013. Cláusula Terceira: O aluguel é de R\$ 1.315,00. Ratificam-se as demais cláusulas.

**Extrato do Termo de Reti-ratificação**
Processo DSPBAURU-231/2005 - Contrato 001/2005.

Locatário: Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, designada “locatário” – 180299
Locador: Kozo Matsuno, CPF 071.349.328-34.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher- DDM/Bauru. Retificam-se a Cláusula Primeira – O prazo da locação é de 01 ano em 20-12-2012 a terminar em 19-12-2013. Cláusula Terceira: O aluguel é de R\$ 2.180,00. Ratificam-se as demais cláusulas.

**Extrato do Termo de Reti-ratificação**
Processo DSPBauru-461/2002 - Contrato 001/2002.

Locatário: Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, designada “locatário” – 180299
Locador: Ricardo Antonio Peres, CPF 156.861.248-68.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Bauru e Almoarifado Central. Retificam-se a Cláusula Primeira – O prazo da locação é de 01 (um) ano em 20-12-2012 a terminar em 19-12-2013. Cláusula Terceira: O aluguel é de R\$ 2.470,00. Ratificam-se as demais cláusulas.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Delegacia Seccional de Policia de Araçatuba

**Comunicado**
Apostila (Reajuste)
Processo DSP9.143/2008
Contrato 02/2008
Contratada: Clayton Cesar de Oliveira Refeições - ME
Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos presos da Cadeia Pública de Penápolis.

Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba, Apostila o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, para Declarar que, a partir de 1º/06/2012 o valor mensal estimativo contratado de R\$ 17.970,00, passa a ser de R\$ 18.945,00. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, foram obedecidas as disposições do Decreto 48.326 de 12-12-2003, Resolução CC-77 de 10-11-2004, alterando as seguintes Cláusulas: Quarta - Do Preço, Sexta - Do reajuste do Preço e Nona – Do Valor. Reajustando o valor da diária de alimentação mediante aplicação do IPC-Fipe – Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação, divulgado através do site de Cadastro de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo (www.cadterc.sp.gov.br), utilizando-se o percentual da variação ocorrida entre os meses de junho/2011 e junho/2012, que resultou no indice de 5,49%.

Valor da diária completa: R\$ 12,63 – (café R\$ 1,35; almoço R\$ 5,64 e Jantar R\$ 5,64).

Valor mensal estimado do contrato: R\$ 18.945,00
Valor total estimado do contrato (12 meses) – R\$ 230.497,50
Classificação dos recursos: UGE 180111, PTRES 180220, elemento econômico 339039-72.

Vigência do reajuste: a partir de 01-06-2012.

#### Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte

**Portaria do Delegado de 03-01-2013**

**Fixando** os locais abaixo enumerados para a realização de Comícios e reuniões públicas a céu aberto no Município de Novo Horizonte e demais município, durante o ano de 2.013:

NOVO HORIZONTE - Praça Rio Branco, compreendendo como local o cruzamento das Ruas XV de Novembro com a Cel.

Carvalho Leme; Jardim Santa Clara, compreendendo cruzamento das ruas Cafelândia e Sales; Vila Bauman, cruzamento das Ruas Campos Salles e Bahia; Vila IV Centenário, cruzamento das Ruas 07 de Setembro com Lourival Alonso; Jardins Aeroporto e São Vicente, Av. Coronel Junqueira com a Rua Carajás; Bairro Alto da Vila Patti, compreendendo o cruzamento das Ruas Luciano L. da Silva e João Martins Lopes; Vila Patti, Praça das Bandeiras.
defronte ao R.T.C.; Jardim São Benedito, Praça Revolucionários de 32; Jardim Popular, cruzamento das Ruas Celina Fonterrada Pereira e João Mansur; Jardim América, cruzamento das Ruas João Coelho e Salomão Jacob; Parque Vila Real, cruzamento das Ruas Dom Pedro I e Princesa Maria Leopoldina; Distrito do Vale Formoso, Praça Romegildo Aparecido Roque; Bairro Taquaral, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Turvinho, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Anastácio, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Gonçalves, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Dois Córregos, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Pau D’Alho, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Córrego Grande, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Porto Ferrão, defronte ao Centro Comunitário; Bairro Água Limpa. defronte ao Centro Comunitário; Bairro Taddei, defronte ao Centro Comunitário; Jardins Paraíso, Canaã e Falcão: cruzamento das Ruas Julio Bellintani Filho com Osvaldo Cruz; Jardins Europa, Acapulco e Botura: cruzamento das Ruas José Domiciano de Freitas com Rômulo Troncoso; Jardim Itapuã: cruzamento da Rua Sebastião Ribeiro Pardinha com Av. Cônego Alfredo Reith; Manga Larga: cruzamento das Ruas Braz Antonio Amato com Primo Severino de Lazzari; São José e Esplanada – defronte a Igreja Nossa Senhora das Cabeças.

IRAPUÁ - Avenida Coronel Pedro Gonzaga, esquina com a Rua João Lopes de Oliveira; Praça Central do Parque Itaipu; Praça do Conjunto Habitacional Ana Maria Soares Viterbo; Praça do Conjunto Habitacional Recanto Azul; Praça do Conjunto Habitacional Tirfeu Luiz Pongelupe; Praça do Bairro Santa Terezinha; Praça do Conjunto Habitacional Recanto Azul; Sedes dos bairros rurais do município.

ITAJOBI – Sede do Município: Praça 09 de Julho; Rua Marechal Deodoro, defronte Estação Rodoviária; Largo da Capela Nossa Senhora Aparecida; Bairro Jardim dos Ipês, Avenida Paride Bissoli, próximo ao Conjunto Habitacional; Jardim Gláucia, em uma de suas ruas; Área verde do Conjunto Habitacional José Sambrano Sobrinho; Jardim Acapulco, em uma de suas ruas; Jardim das Acácias, em uma de suas ruas; Bairro Congonhas - Sede do Bairro; Bairro Vila Açai – Sede do Bairro; Bairro Lagoa Limpa – Sede do Bairro; Bairro da Onça – Sede do Bairro; Bairro Boa Sorte – Sede do Bairro; Bairro Capão Grosso – Sede do Bairro; Distrito de Nova Cardoso – Praça da Igreja; Bairro Monjolinho – Sede do Bairro.

MARAPOAMA – Largo da Praça da Matriz; Praça da Inependência; Bairro Barro Preto.

SALES - Praça João Florêncio Pereira, na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, entre as Avenidas Trajano Machado e São Benedito; Avenida Ramilo Sales, cruzamento com a Avenida Trajano Machado, centro; Rua Joaquim do Amaral Florêncio, cruzamento com a Rua José Gonçalves Barreiro, Bairro Jardim do Sol; Praça do Bairro Jardim Primavera; Praça Emília Tarsitano, Bairro São Benedito; Praça do Bairro Jardim Europa; Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

URUPÊS – Sede do Município, Praça Comendador Chafik Saab-centro; Rua Conselheiro Antônio Prado-centro; Avenida Jesuino Bueno da Silva, Bairro Boa Vista; Rua Germano Betting, Jardim João Pestana; Rua Rui Barbosa, Jardim Guaripú; Rua Marçílio Dias, Jardim Mundo Novo; Rua Antônio Natal Crivelaro, Jardim Jaguaré; Distrito de São João do Itaguçu, Praça da Matriz.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 1207/50 e parágrafo 1º do artigo 245 da Lei 4737/65, o promotor do comício deverá fazer a devida comunicação à Autoridade Policial, pelo menos 24 horas antes de sua realização, para garantir, segundo a prioridade de aviso, o direito contra qualquer que, no mesmo dia, horário e local, pretenda realizar outra reunião. A comunicação referida neste artigo deverá fazer menção ao número correspondente ao local descriminado nesta portaria, bem como ao dia e hora que se pretenda realizar o ato. As reuniões a que se refere a presente portaria, tendo em vista o permissivo constitucional contemplado no artigo 5º, inciso XVI, poderão se realizar em outros locais nesta não relacionados, desde que observadas as restrições consagradas na legislação eleitoral, mormente as elencadas no parágrafo único e incisos do artigo 244 da mencionada Lei 4737/65.

**Sector de Finanças**
**Extratos de Contratos**
Extrato de contrato 011/2012
Pregão 005/2012
Processo DSPN 069/2012
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte

Contratada: Auto Posto J.L. Itaipu Ltda. CNPJ. 02.365.733/0001-55

Finalidade: fornecimento de gasolina comum para abastecimento das viaturas da Delegacia de Polícia de Irapuã, com entrega parcelada, durante o exercício de 2013.

Valor unitário do litro: R\$ 2,73
Valor total do contrato R\$ 6.552,00
Data assinatura: 27-12-2012
Extrato de contrato 012/2012
Pregão 006/2012
Processo DSPN 070/2012
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte

Contratada: Auto Posto J.L. Itaipu Ltda. CNPJ. 02.365.733/0001-55

Finalidade: fornecimento de alcool para abastecimento das viaturas da Delegacia de Polícia de Irapuã, com entrega parcelada, durante o exercício de 2013.

Valor unitário do litro: R\$ 1,875
Valor total do contrato R\$ 7.875,00
Data assinatura: 27-12-2012

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

**Extratos de Contratos**
PROCESSO DEINTER 8 10/2012
Contrato 03/2012
Parecer Jurídico 407/2012
Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8 - Presidente Prudente
Contratado: GAP Serviços Terceirizados Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios no prédio do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 8 - Presidente Prudente
Vigência: 15 meses contados a partir de 10-12-2012
Valor Total: R\$ 56.668,00
Classificação dos recursos: Elemento 33903799 - PTRES 180201 – 06122180141800000
Data da Assinatura: 04-12-2012.
PROCESSO DEINTER 8 33/2012
Contrato 04/2012
Parecer Jurídico 1856/2012
Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8 - Presidente Prudente
Contratado: Epitácio Teixeira Calado Filho.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no âmbito do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 8 - Presidente Prudente
Vigência: 15 meses contados a partir de 10-12-2012
Valor Total: R\$ 94.599,00